

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

DECRETO GP Nº 19/2026

Cocal de Telha – PI, 31 de agosto de 2026.

“Decreta LUTO OFICIAL por 03(três) dias em todos os órgãos públicos do município de Cocal de Telha - PI e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Francisca Soares da Silva Mendes, cidadã cocatelhense e integrante de tradicional família do Município de Cocal de Telha;

CONSIDERANDO que a mesma era mãe da ex vereadora Antonia Alves Mendes, bem como parente de vários servidores municipais, bem como do Chefe do Departamento de Transportes do município, Senhor Raimundo Nonato da Silva, motivo pelo qual a Administração Pública Municipal manifesta profundo pesar e solidariedade aos familiares, amigos e toda a comunidade cocatelhense, neste momento de consternação;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em todos os órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha - Piauí.

Art.2º- Fica suspenso, no dia 31 de agosto de 2026, o expediente nos prédios públicos e Secretarias Municipais.

Parágrafo único- Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis (2026).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO

Prefeita Municipal